



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.261, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.160, de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do Decreto nº 23.761, de 28 de março de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 28.160, de 26 de maio de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, instituído no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE, e revoga o Decreto nº 26.295, de 6 de agosto de 2021.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

I - coordenador: José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral do Estado;

.....”

(NR)

Art. 2º Fica acrescida a alínea “c” ao inciso IV do art. 1º do Decreto nº 28.160, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

IV - .....

.....

c) Glauber Luciano Costa Gahyva;

.....”

(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039440145** e o código CRC **3BEFC9DE**.